

JUSTIFICATIVA
PL 0311/2012

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova novos alinhamentos para a via de fundo de vale ao longo do Córrego Franquinho, Distrito da Penha; revoga a Lei nº 4.932, de 13 de março de 1956, bem como os alinhamentos estabelecidos na Lei nº 7.182, de 18 de setembro de 1968, nos trechos de concordância com a via de fundo de vale.

A iniciativa tem por objetivo a revisão dos alinhamentos estabelecidos para a mencionada via, formada pelas Avenidas Dom Helder Câmara e Calim Eid e Ruas Alto da Bahia, Botica, Maestro Alfredo Bevilacqua e Praia do Mucuripe, no trecho compreendido entre a Avenida São Miguel e a Rua João Peres, no Distrito da Penha. A Lei nº 4.932, de 1956, foi editada com vistas a definir e preservar uma faixa de 50,00 metros, necessária à implantação da via ao longo do córrego. Entretanto, com o decorrer do tempo, o curso do córrego naturalmente se alterou, fato que tornou inadequada a faixa de terreno antes aprovada.

O projeto de canalização do córrego e a implantação do viário observaram a situação real de seu curso e, por conseguinte, a via efetivamente executada não obedeceu aos alinhamentos previstos pela lei vigente.

Ante o exposto, a medida visa regularizar a situação fundiária das áreas atingidas pela Lei nº 4.932, de 1956, não mais necessárias ao melhoramento, bem como oficializar os alinhamentos existentes e coincidentes com os definidos nas respectivas plantas expropriatórias.

Ressalte-se, finalmente, que a aprovação da propositura não acarretará ônus ao erário municipal, posto que os alinhamentos opostos estão implantados e a via entregue ao uso público.

Assim, justificadas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo